

# REFERENDO NACIONAL

## INTERRUPÇÃO VOLUNTÁRIA DA GRAVIDEZ 11 de Fevereiro de 2007

### LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- ↪ **Constituição da República Portuguesa** - Artigos 113.º, 115.º, 256.º e 295.º
- ↪ **Lei n.º 15-A/98, de 3 Abril** - LORR - Lei Orgânica do Regime do Referendo

### MARCAÇÃO OFICIAL

- ↪ **Decreto do Presidente da República n.º 117-A/2006** - Diário da República n.º 231, I Série A, de 30.11.2006.

### PERGUNTA

- ↪ **Concorda com a despenalização da interrupção voluntária da gravidez, se realizada, por opção da mulher, nas 10 primeiras semanas, em estabelecimento de saúde legalmente autorizado?**

### RESULTADOS NACIONAIS OFICIAIS

- ↪ **Pergunta** - Concorda com a despenalização da interrupção voluntária da gravidez, se realizada, por opção da mulher, nas primeiras 10 semanas, em estabelecimento de saúde legalmente autorizado?

|            | Votos            | %             |
|------------|------------------|---------------|
| <b>Sim</b> | <b>2.237.565</b> | <b>59,20%</b> |
| Não        | 1.539.566        | 40,80%        |

- ↪ **Totais:**

|                  | Votos            | %             |
|------------------|------------------|---------------|
| Nulos            | 26.297           | 0,70%         |
| Branços          | 48.185           | 1,30%         |
| <b>Votantes</b>  | <b>3.851.613</b> | <b>43,60%</b> |
| Abstenções       | 4.981.377        | 56,40%        |
| <b>Inscritos</b> | <b>8.832.990</b> |               |